

C O P I A

L E I N º 339

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica oficializado o prolongamento da Rua José de Aguiar Norões, no trecho compreendido entre as Ruas Valentim Gentil e Cravinhos, com a área total de 1.990,50 m². (hum mil, novecentos e noventa metros e cinquenta centímetros quadrados), cujo trecho é de forma irregular.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 13 de dezembro de 1956.

N E S T O P R E M B A R H O S
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Secretaria, em 13 de dezembro de 1956.

A U C O U G T O C O S T A
— SECRETÁRIO —